

§ 1º - A identificação das espécies deve ser realizada por um profissional habilitado, acompanhada da documentação do conselho de classe correspondente.

§ 2º - As plantas serão analisadas pela SMAS, a qual emitirá Parecer.

a) Em caso de aceitação, carimbará a planta de vegetação que irá compor a síntese do processo e a planta de locação e situação que compõe o jogo de plantas do projeto arquitetônico.
b) Em caso de não aceitação, será solicitada a correção da planta de vegetação, com as modificações introduzidas, de acordo com os itens descritos no caput deste artigo. Esta nova planta será submetida à análise por parte da SMAS que em caso de aceitação carimbará a planta de vegetação que irá compor a síntese do processo e a planta de locação e situação.

§ 3º - Após aposição do carimbo nas três vias da planta de vegetação, uma via irá compor a síntese do processo, outra será entregue ao requerente e a restante será arquivada na SMAS juntamente com o CD.

§ 4º - Quando do pedido de Licença de Operação para imóveis com projetos já aprovados e licenciados em IPAV's, antes da vigência da presente instrução, e caso tenha havido modificação na vegetação, o processo será objeto de análise especial por parte da SMAS.

Art. 3º - Quando da análise do processo de licença de operação, a SMAS fará vistoria no imóvel para verificar se a vegetação do terreno corresponde à planta de vegetação aprovada.

Parágrafo único - No carimbo da Licença de Operação constarão os seguintes dizeres: "Processo nº _____. Vegetação no local de acordo com a planta apresentada. Pode ser concedido Habite-se ou Aceite-se".

Art. 4º - O Habite-se ou Aceite-se só será concedido após emitida a Licença de Operação.

Art. 5º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2016

Inamara Mélo

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com o objetivo de incentivar a produção de artes relacionadas às questões ambientais, resolve CONVOCAR a todos os interessados para entrega de propostas, visando a realização de espetáculos de artes - dança, música e teatro - ou de exposições, no Ecnúcleo Jaqueira, situado no Parque da Jaqueira, na Rua do Futuro, nº 959, bairro das Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.050-010, conforme convocatória a seguir.

Recife, 18 de maio de 2016.

Inamara Mélo

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO RECIFE - SMAS CONVOCATÓRIA PARA ENTREGA DE PROPOSTAS DE PERMISSÃO DE USO DO PÁTIO DO ECONÚCLEO JAQUEIRA

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da sua SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, com o objetivo de incentivar a produção de artes relacionadas às questões ambientais, resolve CONVOCAR a todos os interessados para entrega de propostas a serem selecionadas, conforme as disposições a seguir:

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

De 20 de maio a 17 de junho de 2016.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser apresentadas conforme o estabelecido nos itens abaixo.

1.OBJETO DA CONVOCÇÃO

Esta Convocatória tem por objetivo selecionar propostas de reserva de pauta para utilização do pátio do Ecnúcleo Jaqueira, situado no Parque da Jaqueira, na Rua do Futuro, nº 959, bairro das Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP.: 52.050-010, vinculada a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, para realização de espetáculos de artes - dança, música e teatro - ou de exposições, nos seguintes períodos abaixo, sempre no horário vespertino.

Pauta A - 13 e 14 de agosto de 2016
Pauta B - 27 e 28 de agosto de 2016
Pauta C - 10 e 11 de setembro de 2016
Pauta D - 24 e 25 de setembro de 2016
Pauta E - 08 e 09 de outubro de 2016
Pauta F - 22 e 23 de outubro de 2016
Pauta G - 05 e 06 de novembro de 2016
Pauta H - 19 e 20 de novembro de 2016
Pauta I - 03 e 04 de dezembro de 2016
Pauta J - 17 e 18 de dezembro de 2016.

1.1 Para esta Convocatória não haverá predefinição de tema específico, entretanto, as apresentações deverão ser de cunho ambiental;
1.2 Os proponentes poderão escolher no máximo 4 (quatro) das pautas especificadas no item 1.

2.DA PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar propostas de reserva de pauta pessoa física ou jurídica promotora de espetáculos de artes cênicas, de música ou de exposições, residentes e/ou domiciliada no Estado de Pernambuco.

2.1 Não poderá apresentar proposta servidor(es) vinculado(s) à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Cidade do Recife.

3.DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Forma de apresentação das propostas:

3.1.1 A proposta deve ser apresentada em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, exceções ou entrelinhas, assinada, com número de telefone, fax, e-mail e endereço completo, e dirigida à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS - Recife), via correio eletrônico (e-mail) econucleos@recife.pe.gov.br, a fim de que seja encaminhada à Comissão de Seleção de Iniciativas Culturais para o Meio Ambiente para análise.

3.1.2 Não será aceita outra forma de recebimento da proposta.

3.1.3 Deverá o proponente enviar por correio eletrônico (e-mail) sua manifestação de interesse em participar do presente processo seletivo (anexo I) e anexar os documentos no quadro a seguir, em formato PDF ou JPEG, não sendo aceitos outros formatos.

DOCUMENTOS PARA ANEXAR

1.Manifestação de interesse (Anexo I);
2.Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
3.CNPJ, se o proponente for pessoa jurídica, ou CPF, se o componente for pessoa física;
4.03 fotos em alta qualidade da proposta de apresentação/exposição;
5.Link de teaser com imagens em movimento do espetáculo (para o caso de dança e teatro);
6.Link do áudio das músicas, letras musicais (para o caso de música);
7.Fotografias dos objetos a serem expostos (para o caso de exposições);
8.Ficha técnica completa do espetáculo ou exposição;
9.Clipping e/ou material complementar.

3.1.4 Os anexos da inscrição deverão conter até 20Mb. O envio dos arquivos anexos em outros formatos ou acima de 20Mb implicará na automática desclassificação do proponente.

3.1.5 A apresentação das propostas de forma diversa da citada ou a ausência dos documentos descritos no item 3.1.3 acarretará na desclassificação da proposta.

3.1.6 A Ficha de Inscrição (Anexo II) poderá ser solicitada pelo correio eletrônico (e-mail) econucleos@recife.pe.gov.br

3.1.7 É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição.

3.1.8 O protocolo de recebimento da proposta será enviado através de correio eletrônico (e-mail), em até 02 (dois) dias úteis após o envio dos documentos de inscrição por parte do proponente.

3.1.9 O Proponente deve obrigatoriamente estar na ficha técnica do espetáculo.

4.DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Da Comissão de Seleção de Iniciativas Culturais para o Meio Ambiente

4.1.1 As propostas serão analisadas por uma Comissão de Seleção de Iniciativas Culturais para o Meio Ambiente, designada pela Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife.

4.1.2 Não poderá integrar a Comissão de Pauta quem, a qualquer título, tenha vínculo direto ou indireto com as propostas a serem analisadas.

4.2 Da Seleção das Propostas

4.2.1 A seleção será realizada em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória.

4.2.2 Da etapa eliminatória - consiste na verificação do cumprimento das exigências do presente edital, incluindo o envio dos documentos constantes no item 3.1.3.

4.2.3 Da etapa classificatória - consiste na análise técnica sobre a proposta apresentada.

4.2.4 Os projetos serão disponibilizados todos juntos para a Comissão de Seleção de Iniciativas Culturais para o Meio Ambiente, após o término do prazo de inscrição, e sua análise se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.2.5 Na realização da Segunda etapa da seleção das propostas serão observados os seguintes critérios:

4.2.5.1 Relação com as temáticas ambientais;

4.2.5.2 Qualidade artística e técnica da proposta a partir da análise do conceito da encenação, sinopse do texto, fotos e imagens em movimento da apresentação (para o caso de dança e teatro);

4.2.5.3 Qualidade artística e técnica da proposta a partir da análise do conceito musical, letras musicais, fotos e imagens em movimento da apresentação (para o caso de música);

4.2.5.4 Qualidade artística e técnica da proposta a partir da análise do material a ser exposto (para o caso de exposições);

4.2.5.5 Contribuição ao enriquecimento das reflexões sobre as questões socioambientais, a partir da análise do release da apresentação, das letras musicais e do resumo da exposição;

4.2.5.6 Adequação da apresentação e da exposição às condições físicas e técnicas do Ecnúcleo Jaqueira.

4.2.6 A Classificação será obtida através da média dos itens do quadro abaixo. Cada item receberá pontuação na escala de 0 a 5, sem números decimais.

I - Abordagem estética e poética;

II - Relação com temáticas socioambientais;

III - Mérito cultural da proposta;

IV - Adequação ao espaço do pátio do Ecnúcleo Jaqueira;

V - Histórico do espetáculo ou grupo/coletivo/Cia (para o caso de dança e teatro);

VI - Histórico das apresentações (para o caso de música);

VII - Histórico do expositor/artesão (para o caso de exposições).

4.2.7 As propostas que obtiverem apenas a pontuação mínima em três dos itens avaliativos serão automaticamente desclassificadas do processo seletivo.

4.2.8 A não abordagem de temática socioambiental, acarretará na desclassificação da proposta.

4.2.9 A classificação das propostas dos projetos far-se-á em ordem decrescente dos valores obtidos.

4.2.10 Havendo mais de um proponente interessado na ocupação de determinada pauta, será dada prioridade à proposta que obtiver maior pontuação, devendo a SMAS reservar outra pauta para o outro proponente, obedecendo às pautas solicitadas pela ordem de classificação.

4.2.11 No caso de não haver preenchimento das vagas no processo seletivo, a pauta poderá ser preenchida por convite da SMAS.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Compete ao proponente:

5.1.1 Cumprir e fazer cumprir esta Convocatória;

5.1.2 Tomar conhecimento prévio e observar as normas estabelecidas de funcionamento do Ecnúcleo Jaqueira;

5.1.3 Cumprir as normas de funcionamento do Ecnúcleo Jaqueira quando da ocupação da pauta;

5.1.4 Promover ações de divulgação e promoção do seu espetáculo/apresentação/exposição contemplado com a pauta;

5.1.5 Ficar responsável por todo o plano de divulgação e assessoria de comunicação das suas apresentações.

5.1.6 Arcar com todas as despesas referentes ao pagamento de todos os profissionais envolvidos direta e indiretamente com os espetáculos, apresentações ou exposições;

5.1.7 Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

5.1.8 Não dar ao espaço destinação diversa ou estranha à prevista na proposta selecionada na presente convocatória;

5.1.9 Responder por integrantes, funcionários ou terceirizados de sua atividade;

5.1.10 Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio físico e ambiental do Ecnúcleo Jaqueira, ao longo de sua utilização;

5.1.11 Responder por todos os danos causados ao imóvel ou equipamentos, durante o período da utilização, observando-se o processo de reparação de danos previstos na norma pátria vigente;

5.1.12 Responder por danos pessoais e materiais, causados a terceiros, decorrente da realização da atividade;

5.1.13 Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária, relativa ao seu pessoal, ficando o Município do Recife isento de qualquer responsabilidade nesse sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

5.1.14 Providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização da proposta, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má-fé;

5.1.15 Respeitar os horários de funcionamento do espaço;

5.1.16 Respeitar a lotação máxima das dependências do espaço ou ainda a lotação máxima em sua atividade, a fim de assegurar os participantes ou público presente;

5.1.17 Não realizar atividade com fins lucrativos;

5.1.18 Fornecer, com antecedência, todas as informações e suas atualizações, bem como documentos quando solicitados: fotos, autorizações, releases, cronogramas ou check lists.

5.1.19 Fixar a classificação indicativa de cada atividade, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má-fé;

5.1.20 Dispon, às suas expensas, de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos cenários e equipamentos, instalados no espaço para a atividade, respeitando horários, capacidade de recebimento de veículos e entradas de acesso disponibilizadas no Parque da Jaqueira;

5.1.21 Não utilizar materiais que ofereçam riscos ao espaço, tampouco aos presentes, como fogo, papéis picados, tintas, pós, pregos ou equipamentos que danifiquem qualquer estrutura do Ecnúcleo Jaqueira, inclusive piso, jardins, teto, portas ou paredes;

5.1.22 Informar possíveis desistências, na forma escrita e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, no que couber, que anteceder a data programada, com justificativa plausível e formal;

5.1.23 Não utilizar a sala digital;

5.1.24 Mencionar o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura do Recife, inserindo as marcas da Prefeitura do Recife e da SMAS, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas. A utilização dos materiais deverá ser apresentada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à SMAS, objetivando obter a autorização por escrito para sua utilização;

5.1.25 Responder pelo descumprimento das normas previstas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III), mediante suspensão do uso dos espaços geridos pela SMAS, com possíveis prejuízos da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa;

5.1.26 Adequar-se às normas, relativas ao meio ambiente (como, por exemplo, a não propagação de sons acima de 70 decibéis, durante o turno vespertino e 60 decibéis) e ao zelo do patrimônio;

5.1.27 Autorizar a utilização de imagens, vídeos e sons para fins de divulgação dos Ecnúcleos;

5.1.28 Na hipótese de descumprimento das competências, devidamente comprovado, será revogada a autorização do uso de pauta, o que implicará no cancelamento imediato.

5.2 - Compete a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

5.2.1 Cumprir e fazer cumprir esta Convocatória;

5.2.2 Contribuir com a divulgação e promoção dos espetáculos contemplados com a pauta;

5.2.3 Facilitar o acesso dos proponentes às normas estabelecidas de funcionamento do Ecnúcleo Jaqueira;

5.2.4 Disponibilizar a estrutura física do Ecnúcleo Jaqueira para todos os espetáculos contemplados com as pautas descritas nessa Convocatória;

5.2.5 Acompanhar o cumprimento da pauta, zelando pelo patrimônio físico e ambiental do Ecnúcleo Jaqueira, incluindo o tempo de montagem e desmontagem da proposta selecionada;

5.2.6 Ceder o pátio do Ecnúcleo Jaqueira ao proponente selecionado, limpo e em perfeitas condições de uso, sem pagamentos taxas ou cobranças pela utilização do espaço nos períodos de apresentação e visitas técnicas;

5.2.7 Fornecer 02 (duas) caixas de som, 01 (um) projetor de vídeo e até 06 (seis) microfones com seus cabearnos e demais equipamentos, quando justificada a solicitação com até 20 (vinte) dias de antecedência, via e-mail econucleos@recife.pe.gov.br

5.2.8 Reservar os sanitários do Ecnúcleo Jaqueira para uso da equipe do proponente;

5.2.9 Disponibilizar água mineral para consumo da equipe do proponente.

6. DO RESULTADO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município até 40 (quarenta) dias após o encerramento das inscrições.

6.1.1 Ficará a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade analisar a necessidade de prorrogar o prazo para a divulgação do resultado.

6.2 Após a divulgação do resultado final da seleção das propostas, a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade entrará em contato com o proponente, convocando para assinatura do Contrato. O contato será feito pelo telefone, fax ou e-mail, indicado pelo proponente na carta proposta.

6.2.1 O proponente deverá comparecer no prazo estipulado, na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade para a assinatura do Contrato, no seguinte endereço: Rua Fernando César, 65, Encruzilhada, Recife/PE, CEP 52.041-170.

6.2.2 A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido implicará automaticamente o cancelamento da reserva de pauta, salvo comprovado ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a assinatura, que deverá este ser avaliado pela própria Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, podendo, a depender da sua avaliação, convocar as propostas suplentes selecionadas. Não sendo possível a substituição da proposta, as referidas datas serão disponibilizadas para eventuais interessados.

7. DAS PENALIDADES

7.1 No caso de descumprimento de quaisquer das Cláusulas aqui estabelecidas, a Cessionária ficará sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

7.2 A aplicação das sanções acima referidas não exime a Cessionária de responder perante a Cedente por perdas e danos por ações ou omissões daquela, observadas as disposições dos artigos 402 a 405 do Código Civil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos relativos a esta convocatória serão decididos pela SMAS,

sendo observada a legislação pertinente.

8.2 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Pernambuco, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento da presente Convocatória, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.3 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail econucleos@recife.pe.gov.br, fazendo constar, no campo Assunto, a citação:

Convocatória Ecnúcleo Jaqueira 2016 e/ou através do telefone 55 (81) 3355.5808 das 09h às 16h.

Recife, 04 de maio de 2016.

INAMARA MELO

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife

MAURÍCIO GUERRA

Secretário Executivo de Sustentabilidade

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OCUPAÇÃO DE PAUTA NO ECONÚCLEO DA JAQUEIRA

_____, domiciliado ou sediado na _____, CPF/CNPJ nº _____, doravante denomi-

nado PROPONENTE, manifesto meu interesse em participar do processo seletivo de ocupação de pauta no Econúcleo Jaqueira, aceitando todos os termos da Convocatória.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO II
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
FICHA DE INSCRIÇÃO

A presente Ficha de Inscrição deverá ser convertida em PDF e enviada junto aos anexos exigidos no Regulamento para o e-mail eeconucleos@recife.pe.gov.br

Nome do projeto/Espectáculo/Exposição:
Classificação indicativa, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça:
Nome do Artista/Grupo/Coletivo/Cia/Expositor:
Nome completo do Proponente:
RG do Proponente (caso for pessoa física): CPF do Proponente (ou CNPJ, caso seja pessoa jurídica):
CPNJ do Proponente (caso for pessoa jurídica): E-mail para contato:
Telefones para contato:

Endereço completo do Proponente:
Endereço eletrônico (site e/ou e-mail):

Pauta(s) a que concorre:

A B C D E F G H I J

Tempo de montagem:

Tempo de desmontagem: Duração do Espectáculo:

Link de teaser com imagens em movimento do espetáculo, junto à chave de acesso (se houver):

Link do áudio das músicas, letras musicais (para o caso de música), junto à chave de acesso (se houver):

Release do espetáculo/apresentação/exposição: (até 25 linhas, Calibri Corpo 11)

Breve histórico do Artista/Grupo/Coletivo/Cia/Expositor: (até 25 linhas, Calibri Corpo 11)

Relação da apresentação/exposição com a temática ambiental: (até 25 linhas, Calibri Corpo 11)

Classificação indicativa de cada atividade, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça:

(assinatura do Proponente)

ANEXO III

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PELO USO DO ESPAÇO

_____, domiciliado ou sediado na _____, CPF/CNPJ nº _____, doravante denominado COMPROMISSADO, firma o presente Termo, nas seguintes condições:

1. O presente Termo tem por objeto a utilização, pelo COMPROMISSADO, do pátio do Econúcleo da Jaqueira, situado na Rua do Futuro, nº 959, bairro das Graças, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.050-010, vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, para a realização exclusiva da atividade _____, nos dias _____, das _____, do mês de _____ de 2016.

2. O COMPROMISSADO assumirá o encargo de segurança e produção de sua atividade.

3.1. São obrigações do COMPROMISSADO:

3.1. Cumprir e fazer cumprir esta Convocatória;

3.2. Tomar conhecimento prévio e observar as normas estabelecidas de funcionamento do Econúcleo Jaqueira;

3.3. Cumprir as normas de funcionamento do Econúcleo Jaqueira quando da ocupação da pauta;

3.4. Promover ações de divulgação e promoção do seu espetáculo contemplado com a pauta;

3.5. Ficar responsável por todo o plano de divulgação e assessoria de comunicação das suas apresentações.

3.6. Arcar com todas as despesas referentes ao pagamento de todos os profissionais envolvidos direta e indiretamente com os espetáculos ou exposições;

3.7. Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem cujo uso fora autorizado;

3.8. Não dar ao espaço destinação diversa ou estranha à prevista na proposta selecionada na presente convocatória;

3.9. Responder por integrantes, funcionários ou terceirizados de sua atividade;

3.10. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio físico e ambiental do Econúcleo Jaqueira, ao longo de sua utilização;

3.11. Responder por todos os danos causados ao imóvel ou equipamentos, durante o período da utilização, observando-se o processo de reparação de danos previstos na norma pátria vigente;

3.12. Responder por danos pessoais e materiais, causados a terceiros, decorrente da realização da atividade;

3.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária, relativa ao seu pessoal, ficando o Município do Recife isento de qualquer responsabilidade nesse sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho;

3.14. Providenciar, as suas expensas, todas as autorizações e medidas necessárias para a realização da proposta, se for o caso, bem como o pagamento de taxas e tributos (ECAD, SBAT, Juizado de Menores, etc.), ficando responsável pelo cumprimento das sanções aplicáveis pelo eventual inadimplemento das obrigações legais, inclusive em caso de equívoco ou de má-fé;

3.15. Respeitar os horários de funcionamento do espaço;

3.16. Respeitar a lotação máxima das dependências do espaço ou ainda a lotação máxima em sua atividade, a fim de assegurar os participantes ou público presente;

3.17. Não realizar atividade com fins lucrativos;

3.18. Fornecer, com antecedência, todas as informações e suas atualizações, bem como documentos quando solicitados: fotos, autorizações, releases, cronogramas ou check lists.

3.19. Fixar a classificação indicativa de cada atividade, conforme disposto na Portaria nº 1.100, de 14 de julho de 2006, do Ministério da Justiça, bem como a informação sobre os temas abordados, respondendo por possíveis questionamentos, em caso de equívoco ou de má-fé;

3.20. Dispor, às suas expensas, de responsáveis pela montagem, desmontagem e condução dos cenários e equipamentos, instalados no espaço para a atividade, respeitando horários, capacidade de recebimento de veículos e entradas de acesso disponibilizadas no Parque da Jaqueira;

3.21. Não utilizar materiais que ofereçam riscos ao espaço, tampouco aos presentes, como fogo, papéis picados, tintas, pós, pregos ou equipamentos que danifiquem qualquer estrutura do Econúcleo Jaqueira, inclusive piso, jardins, teto, portas ou paredes;

3.22. Informar possíveis desistências, na forma escrita e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, no que couber, que anteceder a data programada, com justificativa plausível e formal;

3.23. Não utilizar a sala digital;

3.24. Mencionar o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Prefeitura do Recife, inserindo as marcas da Prefeitura do Recife e da SMAS, em todo e qualquer material de divulgação (impresso e digital), segundo normas de aplicação das marcas. A utilização dos materiais deverá ser apresentado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à SMAS, objetivando obter a autorização por escrito para sua utilização;

3.25. Responder pelo descumprimento das normas previstas no Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo III), mediante suspensão do uso dos espaços geridos pela SMAS, com possíveis prejuízos da responsabilização nas esferas penal, civil e administrativa;

3.26. Adequar-se às normas, relativas ao meio ambiente (como, por exemplo, a não propagação de sons acima de 70 decibéis, durante o turno vespertino e 60 decibéis) e ao zelo do patrimônio;

3.27. Autorizar a utilização de imagens, vídeos e sons para fins de divulgação dos Econúcleos;

4. Na hipótese de descumprimento das competências, devidamente comprovado, será revogada a autorização do uso de pauta, o que implicará no cancelamento imediato.

5. Caso necessário e desde que comprovada a motivação, a SMAS poderá solicitar ao COMPROMISSADO alterações em seu Pedido de Pauta.

6. O COMPROMISSADO declara ter ciência e recebimento do rider técnico e mapas do espaço, se couber, no ato da assinatura deste Termo.

7. O COMPROMISSADO declara sua ciência e concordância com todas as condições de uso estabelecidas no presente Termo ou no ato da outorga.

8. O COMPROMISSADO, ao assinar esse Termo, autoriza a utilização de imagens, vídeos e sons para fins de divulgação dos Econúcleos da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife.

9. Este Termo deverá ser assinado em 04 (quatro) vias, de igual teor, antes da realização da atividade.

RECIFE/PE, ____ de _____ de 2016

COMPROMISSADO

Secretaria de Saneamento

Secretário **ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA**

PORTARIA N.º 008, DE 12 DE MAIO DE 2016.

O Secretário de Saneamento, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2013, firmado entre a Secretaria de Saneamento e a Autarquia de Saneamento do Recife-SANEAR;

Considerando a necessidade de incluir um servidor à comissão designada anteriormente pela Portaria nº 024, de 30 de abril de 2015, referente à instauração de processo administrativo para providências de encerramento do contrato nº 029/2014, firmado entre o Município do Recife e a empresa Terrabrás - Terraplenagens do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 15.128.515/0001-49, cujo objeto é a Execução das obras e serviços de implantação de saneamento integrado em áreas de baixa renda da Bacia do Rio Beberibe, nas Unidades de Esgotamento U.Es. 03, 04, 08, 17, 19, 20 e 21; R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor **GUILHERME TAVARES, Gerente Geral de Saneamento e Obras, matrícula Nº 304-8, C.P.F. nº 070.592.214-68 (SANEAR)**, em conjunto com os demais membros, como responsável pela execução das atividades determinadas na Portaria nº 024, de 30 de abril de 2015;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 30 de abril de 2015.

Recife, 12 de maio de 2016.

ALBERTO JORGE DO NASCIMENTO FEITOSA
Secretário de Saneamento

Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS-SADGP
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 / PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016 - CPLS- Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DA ESTAÇÃO ECOTURÍSTICA CAIS DO IMPERADOR, visando a exploração de "bar/café". LICITAÇÃO DESERTA. Recife, 18 de maio de 2016. **Flávia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2016 - BB Nº 630077 - CPLS- Objeto: Registro de Preços, com validade de 06 (seis) meses,

visando a contratação de empresa especializada na confecção de cartões de acesso (crachás) e seus acessórios.Valor Global: R\$ 224.250,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência, designada para o dia 02 de junho de 2016, às 10:00 horas e a disputa no mesmo dia às 14:00 horas- HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Edital e outras informações pelo sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8577. Recife, 18 de maio de 2016. **Flávia Gomes Souza da Silva**, Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS/ CELCC

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 - CELCC - LICITAÇÃO BB Nº 630158 - Objeto Nat.: **Compra. Objeto Desc.:** Registro de Preços para aquisição eventual de Açúcar tipo cristal, a fim de atender às necessidades da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor Estimado: R\$ 151.395,10 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 01 de junho de 2016 às 10h e a disputa para o mesmo dia às 14h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9248. **SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.** Recife, 18 de maio de 2016. **Maurício Bezerra Wanderlei Filho** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2016 - CPLSSA LICITAÇÃO BB Nº - 630195 - SERVIÇO - OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de testes Bioquímico/Hormonais, Hematológicos, Sorológicos, Hemostasia e Uroanálise - 05 (cinco) lotes, para exames de Patologia Clínica, incluindo fornecimento de reagentes, insumos e comodato de equipamentos de análise, e licença de uso de sistema informatizado de gestão laboratorial, para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Global Estimado de R\$ 10.860.101,65. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 08 (oito) de junho de 2016, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 08 (oito) de junho de 2016, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 18 de maio de 2016. **Ana Maria de Araújo Lima Jeronymo** - Pregoeira em Exercício.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2016 - CPLSSA LICITAÇÃO BB Nº - 630195 - SERVIÇO - OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada em fornecimento de testes Bioquímico/Hormonais, Hematológicos, Sorológicos, Hemostasia e Uroanálise - 05 (cinco) lotes, para exames de Patologia Clínica, incluindo fornecimento de reagentes, insumos e comodato de equipamentos de análise, e licença de uso de sistema informatizado de gestão laboratorial, para o Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Global Estimado de R\$ 10.860.101,65. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 08 (oito) de junho de 2016, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 08 (oito) de junho de 2016, às 14:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 18 de maio de 2016. **Ana Maria de Araújo Lima Jeronymo** - Pregoeira em Exercício.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / GGLIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/ CPLSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2016 - CPLSSA LICITAÇÃO BB Nº - 630138 - COMPRAS - OBJETO: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares - 06 (seis) para Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Valor Estimado de R\$ 626.754,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 01 (um) de junho de 2016, às 10:00h e a disputa do Pregão para o dia 01 (um) de junho de 2016, às 14:00h- HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8471. Recife, 18 de maio de 2016. **Ana Maria de Araújo Lima Jeronymo** - Pregoeira em Exercício.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

SECRETARIA DE FINANÇAS

R E T I F I C A Ç Ã O

Retífico o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2016, publicado no Diário Oficial do Município do Recife do dia 28/04/2016, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

Cumprindo o que dispõe o Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação para contratação direta da empresa LINUS - Tecnologia da Informação inscrita no CNPJ Nº 04.280.584/0001-57, visando os serviços de gestão do acervo da SEFIN, envolvendo a identificação, separação, transferência do acervo para guarda externa (custódia de documentos), endereçamento em sistema próprio de gestão documental e migração da base de dados do conteúdo das caixas, bem como os demais serviços relacionados ao gerenciamento de documentos em atendimento a Secretaria de Finanças, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor global de R\$ 63.075,60 (sessenta e três mil setenta e cinco reais e sessenta centavos), **MÁRCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO** - Secretário Executivo do Tesouro - SEFIN.

7. Valor da Despesa:

A despesa corresponde ao valor global de R\$ 62.736,36 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais de R\$ 10.460,60(dez mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota/Fiscal do serviço efetivamente realizado e atestado pelo servidor responsável.